



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO 016/2002

DATA: 02/09/2002

"DISPÕE SOBRE OS PONTOS DE TAXI NO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT".

CLAÍDES LAZARETI MASUTTI, PREFEITA
MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das
atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e demais
estatutos legais e,

D E C R E T A:

Artigo Primeiro: Fica estabelecido,
Pontos de Táxi, no perímetro urbano deste Município, no seguinte
logradouro:

I - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA (PONTO DE ONIBUS)

Artigo Segundo: O Ponto de táxi acima
especificado dispõe de 05 (cinco) vagas para veículos.

Artigo Terceiro: Os interessados em
sua habilitação, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de
Campos de Júlio - MT, para regularizarem-se.

Artigo Quarto: Este Decreto entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, em especial o Decreto nº 019/1997 de 19/08/1997.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, ao segundo dia do mês de
setembro do ano de dois mil e dois.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal